

LEI N° 1.663, DE 14 DE JANEIRO DE 1988.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar da importância de CZ\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), destinado a subvencionar a Escola de Samba "Unidos da Vila Viana" e o "Grupo Carnavalesco Alegrense", sendo CZ\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzados) para cada entidade, na codificação abaixo:

		Gabinete do Prefeito	
3.2.3.0		Transferências a Instituições Privadas:	
		Escola de Samba "Unidos da Vila Viana"	75.000,00
		"Grupo Carnavalesco Alegrense"	75.000,00
		Total	150.000,00

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

		Gabinete do Prefeito	
3.1.3.0	07	Serviços de Terceiros e Encargos	150.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 14 de janeiro de 1988.

**DJALMA MONTEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.